



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coreaú – CE, com sede na Av. Prefeito Vilar Fontenele, nº 55, Centro, Coreaú/CE, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, Ilma. Sra. Cleonice de Souza Bazilio, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cláusula 1ª - O procedimento de heteroidentificação referente aos cargos listados no **Anexo I** será realizado no dia **22 DE AGOSTO DE 2026**, por meio da plataforma Google Meet, nos horários definidos no referido anexo. O candidato que não conseguir acessar no horário previamente estabelecido poderá ingressar na sala até as **10h20**, considerando o horário oficial de Brasília, a fim de realizar sua avaliação

Cláusula 2ª - Os candidatos poderão acessar o link com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário previamente definido. Na hipótese de eventual dificuldade de acesso, deverá ser encaminhada comunicação via e-mail (inbraspsheteroidentificacao@gmail.com), dentro desse mesmo intervalo de 5 (cinco) minutos que antecede o horário indicado no Anexo I, para o e-mail informado, acompanhada de documento oficial de identificação — o mesmo apresentado no momento da inscrição — conforme previsto no Capítulo II – Das Inscrições do Edital nº 001/2026:

(...)

2.10 - b) São aceitos como documentos de identificação, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador, Rg. CNH. Documentos físicos.

c) Não serão considerados como documento de identificação neste certame comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, qualquer tipo de, CRLV digital, certidões de nascimento, título físico, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade carteira de trabalho digital, todo e qualquer documento digital. (Ctps, CNH, E-Título.)

Cláusula 3ª - Uma vez informado, na Ficha Eletrônica de Inscrição, um dos documentos de identificação elencados anteriormente, o candidato fica obrigado a apresentá-lo no dia de realização da prova, bem como em todas as demais etapas do certame.

Cláusula 4ª - Não haverá concessão de segunda chamada para a Avaliação de Heteroidentificação, em qualquer hipótese, sendo de caráter obrigatório o comparecimento do candidato no horário previamente fixado ou, quando aplicável, dentro do prazo limite estabelecido neste edital para a realização do procedimento.



Cláusula 5ª - É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações e atos oficiais referentes ao Processo Seletivo, disponibilizados na página da Inbrasp. Não haverá comunicação individual por e-mail, WhatsApp, SMS ou qualquer outro meio, acerca de quaisquer etapas ou procedimentos do certame.

Cláusula 6ª - Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo, efetuarem autodeclaração como pretos ou pardos, em conformidade com o quesito cor ou raça adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ficando a aferição da veracidade da autodeclaração condicionada à submissão ao procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por Comissão de Heteroidentificação regularmente instituída.

Cláusula 7ª - Para fins de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado preto ou pardo deverá submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, a ser realizado de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, perante Comissão de Heteroidentificação instituída e sob responsabilidade da Inbrasp. **Os candidatos deverão apresentar-se com vestimenta adequada à natureza formal do procedimento, sendo vedado o ingresso ou a permanência de candidatos sem camisa, trajando vestimentas do tipo “top” ou quaisquer outras consideradas incompatíveis com a boa ordem, urbanidade e decoro exigidos para a realização da avaliação.**

Cláusula 8ª - Os candidatos que se autodeclararem negros participarão do Processo Seletivo em condições de igualdade com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, aos critérios de avaliação, à duração, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas.

Cláusula 9ª - Para a realização do procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá observar, rigorosamente, as seguintes disposições:

I - No ato da avaliação, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, nos termos do Art. 3º deste edital;

II - Deverá apresentar folha em formato A4 contendo, de forma legível, o nome completo e o número de inscrição;

III - O nome deverá, preferencialmente, estar digitado em fonte ampliada e devidamente impresso. Na impossibilidade, será admitida a apresentação manuscrita em letras de forma, de maneira legível e em tamanho ampliado, preferencialmente com o uso de caneta do tipo piloto, a fim de assegurar a adequada identificação do candidato durante o procedimento.

Cláusula 10ª — O link de acesso ao procedimento de heteroidentificação será disponibilizado e divulgado no dia **21 de agosto de 2026**, após as **17h (horário oficial de Brasília)**, no site eletrônico oficial da Inbrasp.

Cláusula 11ª - A Comissão de Heteroidentificação realizará entrevista com o candidato convocado, oportunidade em que procederá à análise fenotípica, com ênfase na identificação de características associadas à população negra, notadamente a tonalidade da pele e os aspectos morfológicos predominantes, tais como lábios, nariz e textura capilar.



Cláusula 12º - Consideram-se negros os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, em conformidade com as categorias de cor ou raça adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A autodeclaração, por si só, não é suficiente para o enquadramento, devendo ser confirmada mediante a verificação da correspondência entre as características fenotípicas do candidato e aquelas socialmente reconhecidas como próprias da população negra.

Cláusula 13º - O candidato que, uma vez convocado para a realização da entrevista, identificar eventual equívoco em sua inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, deverá declarar formalmente o ocorrido no momento do procedimento, por meio de declaração de próprio punho, sendo, nessa hipótese, considerado desistente da referida opção e automaticamente incluído exclusivamente na lista de ampla concorrência do Processo Seletivo.

Cláusula 14º - O não comparecimento do candidato à entrevista, independentemente da motivação, implicará sua desistência da participação na lista de vagas reservadas, passando a figurar exclusivamente na lista de ampla concorrência do Processo Seletivo, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização de segunda chamada.

Cláusula 15º - Na eventual verificação de falsidade na autodeclaração prestada, o candidato será considerado inabilitado, sendo-lhe aplicada a eliminação imediata do Processo Seletivo.

Cláusula 16º - Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão, de forma simultânea, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observada a respectiva classificação obtida no Processo Seletivo.

Cláusula 17º - Os candidatos que se autodeclararem negros e que alcançarem classificação dentro do quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência não serão contabilizados para fins de preenchimento das vagas reservadas.

Cláusula 18º - Na hipótese de desistência de candidato convocado para o provimento de vaga reservada, a respectiva vaga será preenchida pelo candidato negro subsequente na ordem de classificação.

Cláusula 19º - Na hipótese de insuficiência de candidatos negros aprovados para o preenchimento integral das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, sendo providas pelos demais candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Cláusula 20º - A convocação para a admissão dos candidatos aprovados observará rigorosamente os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando-se a relação entre o número total de vagas ofertadas e as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos candidatos negros.

Cláusula 21º - Uma vez convocado para o provimento de vaga destinada à reserva de candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista de ampla concorrência, aplicando-se a mesma regra na hipótese inversa, quando da convocação pela lista geral.

Coreaú/CE, 17 de agosto de 2026.

CLEONICE DE SOUZA BAZILIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
703000305	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	22/08/2026	08:00
703000370	ANTONIA JAIRA ARAUJO AGUIAR	22/08/2026	08:05
703000032	ANTONIO CARLOS ALCANTARA DA SILVA	22/08/2026	08:10
703000360	ANTONIO CELIO DA SILVA	22/08/2026	08:15
703000091	ANTONIO WESLEI SOUSA SILVA	22/08/2026	08:20
703000059	FRANCIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	22/08/2026	08:25
703000385	FRANCINILSON RODRIGUES LIMA	22/08/2026	08:30
703000154	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	22/08/2026	08:35
703000218	IDA ALAIDE PORTELA FERREIRA	22/08/2026	08:40
703000190	JAKELINE BEZERRA SOUSA	22/08/2026	08:45
703000357	JAKSON BEZERRA SOUSA	22/08/2026	08:50
703000085	JARCIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	22/08/2026	08:55
703000036	JOSE CORDEIRO DE SOUSA	22/08/2026	09:00
703000485	LUCAS AGUIAR DA ROCHA	22/08/2026	09:05
703000092	MARCOS JUNIOR SILVA	22/08/2026	09:10
703000155	MARIA MENEZES BRAGA SAMPAIO	22/08/2026	09:15
703000008	SAMUEL POLICARPO DA SILVA COSTA	22/08/2026	09:20